



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.624, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020

Substitui os anexos orçamentários da receita para o exercício financeiro de 2021, altera a Lei Municipal nº 8.616/2020, que dispõe sobre o Orçamento Anual do Município para o exercício de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam substituídos os anexos orçamentários da receita, que constituem e fazem parte do Art. 1.º da Lei 8.616/2020, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2021, conforme seguem relacionados e em anexo a este projeto de lei:

- Anexo 2 Receita 4320-64;
- Anexo V - quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação (inciso III,-do § 1.º,-do art. 2.º da Lei nº 4.320, de 1964);

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de dezembro de 2020.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi  
Secretária da Administração e Finanças